

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2022

1 DO OBJETO:

1.1 Contratação de serviço de transporte com motorista, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas e o Hospital Municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento de urgência para Hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém-PA e Ulianópolis-PA.

02 DO EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 Este processo será menor preço por ITEM e observará os preceitos públicos e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, Lei Municipal nº 769 de 18/08/2011 e demais alterações das legislações vigentes, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores das legislações correlatas e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

03 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/ QUANTIDADES E VALORES DE REFERENCIA:

3.1 Estão discriminadas nas solicitações de despesas nº 20220826001, 20220826002 e 20220826003 e mapa comparativo de preço.

4 DOS SERVIÇOS:

4.1 **02 Veículos tipo Ambulância:** para simples remoção de pacientes de urgência para hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-PA;

4.1.1 O contratado ficará 24:00 horas (com celular) a disposição para viagem e qualquer eventualidade colocar imediatamente um outro substituindo o veículo locado;

4.1.2 Serão estimadas 15 viagens por mês, e a remuneração será conforme número de viagens realizadas;

4.1.3 O veículo locado deverá ter tempo de uso de no máximo 04 (quatro) anos.

4.2 **05 Veículos:** para simples remoção de pacientes para Hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-PA;

4.2.1 O contratado ficará 24:00 horas (com celular) a disposição para viagem e qualquer eventualidade colocar imediatamente um outro substituindo o veículo locado;

4.2.2 Serão estimadas 10 viagens por mês e a remuneração será conforme número de viagens realizadas;

4.2.3 O veículo locado deverá ter tempo de uso de no máximo 03 (três) anos.

COORDENADORIA DE SUPRIMENTO
E ALMOXARIFADO
Recebido em 19/09/2022

Adriana Vasconcelos Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas



4.3 **01 Veículo:** para ficar a disposição do TFD/NASF, no transporte dos técnicos destes órgãos para efetuar visita técnica na casa dos pacientes e vistoriais dos hospitais conveniados ao SUS no município;

4.3.1 Disposição do NASF de Segunda a Sexta no horário de 7:30 às 12:00;

4.3.2 Disposição do TFD de Segunda a Sexta no horário de 13:30 às 17:00 e nos fins de semana e feriados quando necessário;

4.3.3 Quilometragem estimada por mês: 1.500KM

4.3.4 Remuneração mensal; ✓

4.3.5 O veículo locado deverá ter tempo de uso de no máximo 03 (três) anos.

4.4 **01 Veículo:** para ficar a disposição da Atenção Básica, no transporte dos técnicos destes órgãos para efetuar visita técnica no município;

4.4.1 Disposição de Segunda a Sexta no horário de 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00

4.4.2 Quilometragem estimada por mês: 1.500KM

4.4.3 Remuneração mensal ✓

4.4.4 O veículo locado deverá ter tempo de uso de no máximo 03 (três) anos.

4.5 **03 Veículos:** para simples remoção de pacientes que realiza tratamento de hemodiálise no Hospital São Francisco em Ulianópolis-PA, sendo este hospital conveniados ao SUS;

4.5.1 O contratado ficará 24:00 horas (com celular) a disposição para viagem e qualquer eventualidade colocar imediatamente um outro substituindo o veículo locado;

4.5.2 Serão estimadas 20 viagens por mês e a remuneração será conforme número de viagens realizadas;

4.5.3 O contratado deverá buscar o paciente em casa, levar ao Hospital supracitado, aguardar o paciente fazer as sessões de hemodiálise e trazê-lo de volta até a sua residência em Paragominas-PA;

4.5.4 O veículo locado deverá ter tempo de uso de no máximo 03 (três) anos.

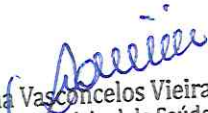
4.6 **01 Veículo tipo Micro-ônibus:** para simples remoção de pacientes que realiza tratamento de hemodiálise no Hospital São Francisco em Ulianópolis-PA, sendo este hospital conveniados ao SUS;

4.6.1 O contratado ficará 24:00 horas (com celular) a disposição para viagem e qualquer eventualidade colocar imediatamente um outro substituindo o veículo locado;

4.6.2 Serão estimadas 15 viagens por mês e a remuneração será conforme número de viagens realizadas; ✓

4.6.3 O veículo locado deverá ter tempo de uso de no máximo 07 (sete) anos.

4.7 **01 Veículo tipo Ônibus:** para simples remoção de pacientes que realiza tratamento de hemodiálise no Hospital São Francisco em Ulianópolis-PA, sendo este hospital conveniados ao SUS;


Adriana Vasconcelos Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

- 4.7.1 O contratado ficará 24:00 horas (com celular) a disposição para viagem e qualquer eventualidade colocar imediatamente um outro substituindo o veículo locado;
- 4.7.2 Serão estimadas 15 viagens por mês e a remuneração será conforme número de viagens realizadas;
- 4.7.3 O veículo locado deverá ter no máximo 07 (sete) anos.

4.8 **01 Veículo tipo Van:** para simples remoção de pacientes para Hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém-PA;

- 4.8.1 O contratado ficará 24:00 horas (com celular) a disposição para viagem e qualquer eventualidade colocar imediatamente um outro substituindo o veículo locado;
- 4.8.2 Serão estimadas 16 viagens por mês e a remuneração será conforme número de viagens realizadas;
- 4.8.3 O veículo locado deverá ter tempo de uso de no máximo 07 (sete) anos.

5 DA VIGÊNCIA:

- 5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

6.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

6.3.1. O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.3.2. A descrição dos serviços/material cotado.

6.4 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos/serviços licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico – Portal de Compras Públicas, prevalecerão as constantes do Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br.

6.5 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os serviços/produtos/materiais objetos da presente licitação.

6.6 Até o horário marcado em Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.7 O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital.

6.8 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.9 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final

6.10 A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento dos serviços, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceito a cobrança posterior de qualquer imposto.

7 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Tal aquisição se faz necessário para remoção de pacientes para Hospitais conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém e Ulianópolis, bem como devido às rotinas de trabalho que envolve o deslocamento da equipe de fiscais, sendo essencial para o bom desempenho das atividades realizadas durante suas fiscalizações.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir e encaminhar as ordens de serviços/nota de empenho assinada pela Secretária Municipal de Saúde;

8.2 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de serviços, emitidas conforme o item 8.1.

8.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.

8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.

8.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.

8.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

8.7 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

8.8 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 O veículo deverá ter seguro total;

9.2 O combustível e óleo lubrificante serão por conta da contratada, assim como demais peças, acessórios e serviços, manutenção, mão-de-obra, motorista, alimentação do motorista, encargos trabalhistas advindo da contratação do mesmo;



9.3 Para os serviços que se referem à viagem de Paragominas a Belém, a contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

9.3.1 Deverá buscar o paciente em casa ou na rota indicada pela Secretaria de Saúde para levar ao Hospital supracitado;

9.3.2 Ficará obrigada a aguardar o atendimento do paciente por um período de até 12hs, contados a partir da hora que a mesma chega ao destino;

9.3.3 Caso o atendimento ultrapassar às 12hs e haja a necessidade do paciente continuar na unidade de atendimento, a contratada deverá comunicar a contratante;

9.3.4 No caso da ocorrência da situação do item anterior, a contratada fica obrigada em aceitar o remanejamento de outros pacientes, conforme orientação da contratante;

9.4 Para os serviços que se referem à viagem de Paragominas a Ulianópolis, a contratada deverá buscar o paciente em casa ou na rota indicada pela Secretaria de Saúde, levar ao Hospital supracitado, aguardar o paciente fazer as sessões de hemodiálise e trazê-lo de volta até a sua residência em Paragominas-PA;

9.5 O veículo deve permanecer em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, providenciando a devida lavagem quando necessário e requisitado pela Secretaria, documentação atualizada;

9.6 Equipar os veículos de sua propriedade com macaco, chave de roda, extintor de incêndio, triângulo, cinto de segurança e demais utensílios previstos e exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;

9.7 Nos casos de indisponibilidade do veículo, a CONTRATADA deverá providenciar a sua imediata substituição, a partir da comunicação escrita feita pela Contratante;

9.8 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção corretiva e preventiva, bem como as de socorro mecânico e guincho 24 horas no âmbito do território Nacional;

9.9 Reembolsar a Contratante mediante desconto em suas faturas, ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério do Contratante, todas as despesas que este tiver de efetuar para suprir possíveis falhas ocorridas nos serviços, em consequência de ação ou omissão da Contratada.

9.10 Pagar os salários de seus colaboradores até o quinto dia útil de cada mês, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo as comprovações respectivas, por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

9.11 O contratado deverá dispor de recursos financeiros, para manter em dias os salários e encargos trabalhistas dos seus funcionários, suprir o abastecimento do veículo, bem como reparos no mesmo em havendo atraso no pagamento, não podendo deixar de executar os serviços sob pena de serem notificados a responder pelo não atendimento ao objeto contratado;

9.12 Substituir o veículo, sem nenhum ônus para CONTRATANTE, em caso de pane por defeito eletromecânico, oriundo de seu uso normal.



9.13 Caso o veículo apresente defeitos durante o período da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar, após o recebimento da comunicação, no prazo máximo de até 12 (doze) horas, a sua reparação, ou, no caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, de acordo com as especificações exigidas, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência.

9.14 O veículo que porventura se envolvam em acidentes deverá ser reparado ou substituído no prazo de 12 (doze) horas, no local de ocorrência do sinistro.

9.15 Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem com o veículo dado em serviço será de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

9.16 O veículo deverá somente ser conduzido por empregados da CONTRATADA, ou formalmente autorizados por ela para tal.

9.17 Durante o tempo em que o veículo não estiver em uso, por defeito ou sinistro a contratante não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções no uso do veículo.

9.18 As multas porventura imputadas ao veículo, em função de infrações às legislações de trânsito, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.19 A CONTRATADA será responsável por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas à conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos causadas por desgaste natural e/ou quaisquer outras avarias relativas às partes eletromecânicas, suspensão, latarias, pneumáticos, vidros e etc.

9.20 Prestar esclarecimentos necessários à contratante de informações concernentes à natureza e andamento dos serviços executados ou em execução, sempre que solicitados;

9.21 Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por comprovada ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

9.22 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados, contratados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento.

9.23 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais resultantes da prestação do serviço;

9.24 A contratada deverá apresentar, junto com as notas fiscais, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto

documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.



11 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

11.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

12 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

12.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

12.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

12.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

12.2.2 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

12.2.3 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

12.2.4 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

12.2.5 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

12.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

13 DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome da contratada, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

13.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

13.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria solicitante com autorização Secretário Municipal de Saúde.



Adriana Vasconcelos Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas



13.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

13.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

13.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

13.8 A contratada deverá apresentar, junto com as notas fiscais, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

13.9 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

14 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

14.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

14.1.1 Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).

14.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

14.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.



14.2 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

15 DAS SANÇÕES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

15.1.1 Manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

15.1.2 Recusa injustificada em assinar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor da proposta;

15.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

15.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

15.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.7 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada.

15.8 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.9 As sanções estabelecidas, neste Termo de Referência, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidade.

15.10 As sanções estabelecidas, neste Termo de Referência, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

16 DO ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

2060 - PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO –TFD – RECURSO:
FMS

2075 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF –
RECURSO: C/C: 54.300-4

2086 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – HMP – RECURSO: FMS



3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

17.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

17.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

17.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

17.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição das entregas realizadas, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

17.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Paragominas, 26 de Agosto 2022.



Adriana Vasconcelos Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2022

ITEM	COD. ASPEC	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	519933	SERVIÇO DE TRANSPORTE TIPO AMBULÂNCIA PGM/BLM 01 (PJ) - Ambulância simples remoção tipo furgão; de origem nacional; cor branca; direção hidráulica; com capacidade de transporte na cabine de até 02 (duas) pessoas incluindo o condutor; 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; motor a partir de 1.4; Combustível: bi combustível ou não. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e 01 (um) acompanhante no mínimo; equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos; vidro traseiro fixo e opaco; divisória interna com vidro de comunicação; revestimento das laterais, teto e piso em material lavável; maca com rodízios, colchonete, cintos de segurança e travas para fixação no assoalho; suporte para fixação de soro e plasma; suporte para fixação de oxigênio; banco fixo em estrutura tubular, com assento e encosto estofados e cinto de segurança; ventilador; sinalizador óptico e acústico; pára-brisa laminado. SERÃO ESTIMADAS 180 VIAGENS, SENDO 15 VIAGENS POR MÊS.	UND	180 ✓
2	519944	SERVIÇO DE TRANSPORTE TIPO AMBULÂNCIA PGM/BLM 02 (PJ) SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA – TIPO AMBULANCIA-PGM/BLM 02 (PJ). Ambulância simples remoção tipo furgão; de origem nacional; cor branca; direção hidráulica; com capacidade de transporte na cabine de até 02 (duas) pessoas incluindo o condutor; 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; motor a partir de 1.4; Combustível: bi combustível ou não. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e 01 (um) acompanhante no mínimo; equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos; vidro traseiro fixo e opaco; divisória interna com vidro de comunicação; revestimento das laterais, teto e piso em material lavável; maca com rodízios, colchonete, cintos de segurança e travas para fixação no assoalho; suporte para fixação de soro e plasma; suporte para fixação de oxigênio; banco fixo em estrutura tubular, com assento e encosto estofados e cinto de segurança; ventilador; sinalizador óptico e acústico; pára-brisa laminado. SERÃO ESTIMADAS 180 VIAGENS, SENDO 15 VIAGENS POR MÊS.	UND	180 ✓
3	520065	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM - SEMS 1 (PJ) – Serviço de transporte com Motorista, Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 120 VIAGENS, SENDO 10 VIAGENS POR MÊS.	UND	120 ✓
4	520066	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM - SEMS 2 (PJ) - Serviço de transporte com Motorista, Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 120 VIAGENS, SENDO 10 VIAGENS POR MÊS.	UND	120 ✓
5	520069	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM - SEMS 3 (PJ) - Serviço de transporte com Motorista, Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 120 VIAGENS, SENDO 10 VIAGENS POR MÊS.	UND	120 ✓
	520071	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ REMOÇÃO DE PACIENTES	UND	120 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS



		PGM/BLM - SEMS 4 (PJ) - Serviço de transporte com Motorista, Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 120 VIAGENS, SENDO 10 VIAGENS POR MÊS.		
6	520073	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM - SEMS 5 (PJ) - Serviço de transporte com Motorista, Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 120 VIAGENS, SENDO 10 VIAGENS POR MÊS.	UND	120
7	376501	SERVIÇO DE TRANSPORTE TIPO VAN PJ - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BELEM (PJ) , Capacidade mínima de 15 Passageiros, ar condicionado, equipado com cinto de segurança, pneu de socorro, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente. SERÃO ESTIMADAS 192 VIAGENS, SENDO 16 VIAGENS POR MÊS.	UND	192
8	519957	SERVIÇO DE TRANSPORTE TIPO MICRO ONIBUS (PJ) - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS (PJ) . Com capacidade para transportar no mínimo de 29 passageiros, ar condicionado, equipado com cinto de segurança, pneu de socorro, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente. SERÃO ESTIMADAS 180 VIAGENS, SENDO 15 VIAGENS POR MÊS.	UND	180
9	376500	SERVIÇO DE TRANSPORTE TIPO ONIBUS (PJ) - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS (PJ) . Com capacidade para transportar no mínimo de 44 passageiros sentados, poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, equipado com cinto de segurança, pneu de socorro, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente. SERÃO ESTIMADAS 180 VIAGENS, SENDO 15 VIAGENS POR MÊS.	UND	180
10	519949	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS - 01 (PJ) - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS , Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica, cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 240 VIAGENS, SENDO 20 VIAGENS POR MÊS.	UND	240
11	519951	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS - 02 (PJ) - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS , Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica, cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 240 VIAGENS, SENDO 20 VIAGENS POR MÊS.	UND	240
12	519953	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS - 03 (PJ) - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS , Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica, cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré.	UND	240

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS



		POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 240 VIAGENS, SENDO 20 VIAGENS POR MÊS.		
13	519946	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ TFD/NASF- (PJ) – SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ TFD-NASF - Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. QUILOMETRAGEM ESTIMADA POR MÊS: 1.500KM	MÊS	12
14	519958	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ ATENÇÃO BÁSICA - PJ - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ ATENÇÃO BÁSICA (PJ). Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. QUILOMETRAGEM ESTIMADA POR MÊS: 1.500KM	MÊS	12

Paragominas, 26 de Agosto 2022.



Adriana Vasconcelos Vieira
Secretária Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220826001



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde



ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.060 Prog. de Tratamento Fora do Domicílio Tfd

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

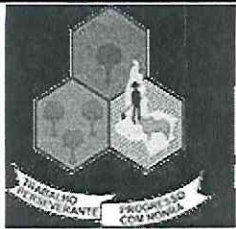
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviço de transporte com motorista, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas e o Hospital Municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento de urgência para Hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém-PA e Ulianópolis-PA. Recurso: FMS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
519944	SERVIÇO DE TRANSPORTE TIPO AMBULANCIA-PGM/BLM 02 (PJ) <i>Especificação:</i> SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - TIPO AMBULANCIA-PGM/BLM 02 (PJ). Ambulância simples remoção tipo furgão; de origem nacional; cor branca; direção hidráulica; com capacidade de transporte na cabine de até 02 (duas) pessoas incluindo o condutor; 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; motor a partir de 1.4; Combustível: bi combustível ou não. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e 01 (um) acompanhante no mínimo; equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos; vidro traseiro fixo e opaco; divisória interna com vidro de comunicação; revestimento das laterais, teto e piso em material lavável; maca com rodízios, colchonete, cintos de segurança e travas para fixação no assoalho; suporte para fixação de soro e plasma; suporte para fixação de oxigênio; banco fixo em estrutura tubular, com assento e encosto estofados e cinto de segurança; ventilador; sinalizador óptico e acústico; pára-brisa laminado. SERÃO ESTIMADAS 180 VIAGENS, SENDO 15 VIAGENS POR MÊS.	180,0000	UNIDADE	0,00
520065	SERVIÇO DE TRANSPORTE - REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM-SEMS 1(PJ) <i>Especificação:</i> SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM-SEMS 1 (PJ). Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 120 VIAGENS, SENDO 10 VIAGENS POR MÊS.	120,0000	UNIDADE	0,00
520066	SERVIÇO DE TRANSPORTE - REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM-SEMS 2(PJ) <i>Especificação:</i> SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM-SEMS 2 (PJ). Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 120 VIAGENS, SENDO 10 VIAGENS POR MÊS.	120,0000	UNIDADE	0,00
520069	SERVIÇO DE TRANSPORTE - REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM-SEMS 3(PJ) <i>Especificação:</i> SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM-SEMS 3 (PJ). Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar	120,0000	UNIDADE	0,00

Adriana Vasconcelos Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220826001**

Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 120 VIAGENS, SENDO 10 VIAGENS POR MÊS.			
520071	SERVIÇO DE TRANSPORTE - REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM-SEMS 4(PJ) <i>Especificação:</i> SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM-SEMS 4 (PJ). Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 120 VIAGENS, SENDO 10 VIAGENS POR MÊS.	120,0000	UNIDADE	0,00
520073	SERVIÇO DE TRANSPORTE - REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM-SEMS 5(PJ) <i>Especificação:</i> SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/BLM-SEMS 5 (PJ). Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 120 VIAGENS, SENDO 10 VIAGENS POR MÊS.	120,0000	UNIDADE	0,00
376500	SERV.DE TRANS. ONIBUS COM MOTORISTA PARA REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS-PJ <i>Especificação:</i> Com capacidade para transportar no mínimo de 44 passageiros sentados, poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, equipado com cinto de segurança, pneu de socorro, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente. SERÃO ESTIMADAS 180 VIAGENS, SENDO 15 VIAGENS POR MÊS.	180,0000	UNIDADE	0,00
519957	SERVIÇO DE TRANSPORTE TIPO MICRO-ÔNIBUS (PJ) <i>Especificação:</i> SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS (PJ). Com capacidade para transportar no mínimo de 31 passageiros, ar condicionado, equipado com cinto de segurança, pneu de socorro, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente. SERÃO ESTIMADAS 180 VIAGENS, SENDO 15 VIAGENS POR MÊS.	180,0000	UNIDADE	0,00
376501	SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN COM MOTORISTA PARA REMOÇÃO DE PACIENTE PGM/BELEM-PJ <i>Especificação:</i> Capacidade mínima de 15 Passageiros, ar condicionado, equipado com cinto de segurança, pneu de socorro, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente. SERÃO ESTIMADAS 192 VIAGENS, SENDO 16 VIAGENS POR MÊS.	192,0000	UNIDADE	0,00
519949	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOP.01(PJ) <i>Especificação:</i> SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS 01 (PJ). Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e	240,0000	UNIDADE	0,00

Adriana Vasconcelos Vieira
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220826001 ✓



Pag.: 3

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	Estimado
	demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 240 VIAGENS, SENDO 20 VIAGENS POR MÊS.			
519951	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOP.02(PJ) Especificação: SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS 02 (PJ). Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 240 VIAGENS, SENDO 20 VIAGENS POR MÊS.	240,0000	UNIDADE	0,00
519953	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOP.03(PJ) Especificação: SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ REMOÇÃO DE PACIENTES PGM/ULIANOPOLIS 03 (PJ). Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. SERÃO ESTIMADAS 240 VIAGENS, SENDO 20 VIAGENS POR MÊS.	240,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 26 de Agosto de 2022

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220826002 ✓



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 Atenção Básica ✓

PROJETO / ATIVIDADE: 2.075 Manutenção do Estratégia Saúde da Família - PSF

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviço de transporte com motorista, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas e o Hospital Municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento de urgência para Hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém-PA e Ulianópolis-PA. RECURSO: 54.300-4, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
519946	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ TFD/NASF (PJ) <i>Especificação: SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ TFD/NASF (PJ). Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. QUILOMETRAGEM ESTIMADA POR MÊS: 1.500KM</i>	12,0000	MÊS ✓	0,00
519958	SERVIÇO DE TRANSPORTE P/ ATENÇÃO BÁSICA - PJ <i>Especificação: SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ ATENÇÃO BÁSICA (PJ). Capacidade p/ cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo. QUILOMETRAGEM ESTIMADA POR MÊS: 1.500KM</i>	12,0000	MÊS ✓	0,00

Paragominas, 26 de Agosto de 2022

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220826003



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05 Coordenadoria do Hospital Municipal

PROJETO / ATIVIDADE : 2.086 Manut. do Hospital Municipal - Hmp

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ



Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviço de transporte com motorista, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas e o Hospital Municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento de urgência para Hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém-PA e Ulianópolis-PA. Recurso: FMS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
519933	SERVIÇO DE TRANSPORTE TIPO AMBULANCIA-PGM/BLM 01 (PJ)	180,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - TIPO AMBULANCIA-PGM/BLM 01 (PJ). Ambulância simples remoção tipo furgão; de origem nacional; cor branca; direção hidráulica; com capacidade de transporte na cabine de até 02 (duas) pessoas incluindo o condutor; 05 (cinco) marchas à frente e uma ré; motor a partir de 1.4; Combustível: bi combustível ou não. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: capacidade de transporte de 01 (um) paciente e 01 (um) acompanhante no mínimo; equipada com: janelas com vidros deslizantes e opacos; vidro traseiro fixo e opaco; divisória interna com vidro de comunicação; revestimento das laterais, teto e piso em material lavável; maca com rodízios, colchonete, cintos de segurança e travas para fixação no assoalho; suporte para fixação de soro e plasma; suporte para fixação de oxigênio; banco fixo em estrutura tubular, com assento e encosto estofados e cinto de segurança; ventilador; sinalizador óptico e acústico; pára-brisa laminado. SERÃO ESTIMADAS 180 VIAGENS, SENDO 15 VIAGENS POR MÊS.</i>				

Paragominas, 26 de Agosto de 2022


ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
RESPONSÁVEL

rpt01